



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Rica

LEI MUNICIPAL Nº 054/89 DE 08 DE MAIO DE 1989

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, MT., A INSTALAR E CRIAR ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar e criar Escolas Municipais na zona rural e urbana.

Art. 2º - O Executivo Municipal definirá mediante Decreto a Criação, Regulamentação e Uso de cada Unidade Escolar.

Parágrafo único - A regulamentação e uso de que trata o artigo 2º, visa normalizar a utilização dos prédios das Escolas Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica, 08 de Maio de 1989.

Dr. Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT